

COMUNICADO AO MERCADO
DE MODIFICAÇÃO DA
OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 02.600.854/0001-34

Rua Fonseca Teles, nº 18/30, Bloco D, Térreo, São Cristóvão, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20940-200

CÓDIGO ISIN: BRTBSPDBS005

Classificação Definitiva de Risco da Emissão (*Rating*) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.:
“AAA”*

**Esta classificação foi realizada em 25 de julho de 2023.*

Nos termos do disposto no artigo 67, parágrafo 2º, e no artigo 69 da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18/30, Bloco D, Térreo, São Cristóvão, CEP 20940-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.600.854/0001-34, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.260.528, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“Coordenador Líder”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 (“BTG Pactual”) e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes n.º 3 e 4, bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência Negócios de Atacado/Diretoria Executiva Negócios de Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01310-908 (“CAIXA” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI e o BTG Pactual, os “Coordenadores”), na qualidade de coordenadores da oferta pública de distribuição,

por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a) e 27 da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão (“Debêntures”) da Emissora, **COMUNICAM**, no âmbito da Oferta, a **ALTERAÇÃO (i)** do volume total da Emissão e da quantidade de Debêntures objeto da Oferta, de 4.250.000 (quatro milhões, duzentas e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), que representam R\$4.250.000.000,00 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta milhões de reais) **para** 5.000.000 (cinco milhões) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), que representam R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais); **(ii)** do regime de garantia firme de colocação para totalidade das Debêntures **para** regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, sendo que 4.250.000 (quatro milhões, duzentas e cinquenta mil) Debêntures serão distribuídas por meio de garantia firme de colocação e 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures serão distribuídas por meio de regime de melhores esforços de colocação; e **(iii)** tendo em vista o disposto no item (ii) acima, prever a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, observado o montante mínimo de 4.250.000 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) debêntures.

PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 23, § 1ª da Resolução CVM 160.

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações da Oferta indicadas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste comunicado ao mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores da Oferta deverão se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

DIVULGAÇÃO

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO

SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é 25 de julho de 2023

